

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 422.842,83 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA 2550-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - SEMINFRA

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 127.200,00

02052 - SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

2005-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - SEPLOG

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 285.600,00

02054 - CONTROLADORIA-GERAL DO

MUNICIPIO- CGM

2122-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - CGM

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 86.400,00

02055 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEGOV

2504-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - SEGOV

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 148.200,00

02056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

2509-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - SEMSURB

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 194.400,00

02057 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

2507-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - SEMEL

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 79.200,00

02058 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, DA

AGRICULTURA E DA PESCA

2176-PAGAMENTO DE PESSOAL E

ENCARGOS - SEMAP

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais R\$ 138.600,00

VALOR TOTAL R\$ 2.073.442,83

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São Cristóvão, 20 de Março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 004/2020 De 20 de Fevereiro de 2020

LEI N°437/2020 De 20 de Março de 2020

Altera a Lei nº 400/2019 de 04 de julho de 2019, para inclusão de Agentes em Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei 400/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar pagamento em favor dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Agentes de Vigilância em Saúde, com vínculo empregatício com o Município de São Cristóvão que sejam em atuação na atenção à saúde, a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês, para cada agente público, a título de ajuda de custo para aquisição de protetor solar com recursos ordinários dos recursos do Bloco da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde respectivamente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 20 de Março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PORTARIA N°45/2020 17 DE MARÇO DE 2020

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Motorista I, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do **Decreto nº 555**, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o **art. 53 da Lei Orgânica Municipal** e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e **OFÍCIO** nº 295/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve: CONCEDER.

Três meses de LICENÇA PRÊMIO ao Sr. YGOR THADEU FONTES SANTOS, CPF: 048.514.335-65, Motorista I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao quinquênio 2010/2015, a partir de 10 de março de 2020 até 07 de junho de 2020. São Cristóvão, 17 de março de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº46/2020 17 DE MARÇO DE 2020

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Executor de Serviços Básicos, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do **Decreto nº 555**, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o **art. 53 da Lei Orgânica Municipal** e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e **OFÍCIO** nº 465/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve: CONCEDER.